

DIÁRIO DE CAMPINAS

R\$ 0,45

Terça-feira, 19 de Outubro de 1.999

Nº 7.312 - Ano XXV

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.258 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 15-B, do Quarteirão 30.027, de Propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, Denominado "conjunto Habitacional Campinas H"

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovados os planos de arruamento e loteamento da Gleba 15-B, do quarteirão 30.027, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, localizada na Estrada de Santa Clara s/nº, confrontando à NE com Estrada Municipal, à NO com a Gleba 15 (área remanescente) do Sítio Alto do Belém, à SO com área de propriedade de Joaquim Arten e à SE com a propriedade de Agostinho Piva denominado "CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS H".

Art. 2º - A aprovação do loteamento dá-se conforme as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, pelo Título 7, da Lei Municipal nº 1.993, de 29 de janeiro de 1.959, e legislação posterior.

Art. 3º - O loteamento está inserido na zona urbana do município, definida pela Lei Municipal nº 8.161, de 16 de dezembro de 1.994, sendo que os lotes projetados integram a Zona 3, definida pela Lei Municipal nº 6.031, de 28 de dezembro de 1.988.

Art. 4º - Compete à proprietária do loteamento executar os seguintes melhoramentos públicos:

- I - demarcação das quadras e dos lotes com marcos de concreto;
- II - terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados, devendo ser demolidas as construções atingidas pelas ruas a serem implantadas;
- III - colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;
- IV - drenagem de terrenos pantanosos;
- V - implantação de rede de luz domiciliar, conforme projeto a ser aprovado pela Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L. e pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- VI - implantação de rede de galerias de águas pluviais, com bocas de lobo duplas, de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- VII - implantação do alargamento do CAM-384, com largura de 30,00m, desde a Avenida John Boyd Dunlop até a via onde se situa o empreendimento, de acordo com as especificações definidas pela Secretaria Municipal de Transportes;
- VIII - implantação de um "cul-de-sac" provisório na divisa da área de propriedade de Agostinho Piva, caso a Avenida I não tenha continuidade imediata, de acordo com projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Transportes;
- IX - implantação de baía para parada de ônibus com abrigo próximo ao acesso

principal do empreendimento, em local a ser definido pela EMDEC;
X - manutenção da vegetação existente nas praças e recuperação da vegetação das áreas de preservação permanente com plantio de espécies nativas, de acordo com projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

XI - implantação de redes de água e esgoto, de acordo com projetos aprovados pela SANASA - Campinas.

Art. 5º - Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas, após a publicação do presente decreto, acompanhar a execução dos melhoramentos públicos referidos nos incisos I a X, do artigo 4º, expedindo o respectivo termo de verificação.

Art. 6º - Cabe à SANASA - Campinas, após a publicação do presente decreto, acompanhar a execução dos serviços referidos no inciso XI, do artigo 4º, expedindo o respectivo termo de verificação.

Art. 7º - A preservação e regularização das construções existentes na gleba dependerão da aprovação de planta pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de outubro de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

RUBENS ANDRADE DE NORONHA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

ADRIANA ANGÉLICA ROSA VAITERIE ISEMBURG GIACOMINI

Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos

WALTER KUFEL JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

LEONEL FERREIRA GOMES JÚNIOR

Presidente do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Urbanísticos-GRAPROURB

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, de acordo com os elementos constantes do protocolado GRA 19 e protocolo administrativo nº 53.509/99, em nome de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ARY PEDRAZZOLI

Diretor do Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito

Visto: **RUI FERNANDO AMARAL GONÇALVES DE CARVALHO**

Supervisor da Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de Outubro de 1999

De José Roberto Miccoli - Prot. 5001242/96

Nos exatos termos do que consta nos pareceres emitidos pela Sec. de Assuntos Jurídicos, indefiro o pedido.

De Roberto Nobrega de Almeida Filho - Prot. 55974/99

Nos termos do que consta nos pareceres emitidos pela Sec. de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, não há como ser atendido o pedido.

De Junta de Serviço Militar - prot. 3845/95

Diante das justificativas apresentadas e do que consta nos pareceres emitidos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, autorizo a prorrogação do contrato de locação em questão, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor locatício mensal de R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais). Autorizo, em consequência a despesa global na importância de R\$ 23.400,00 (vinte e tres mil, quatrocentos reais). À secretaria das Finanças para empenho. Após, à Sec. de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

De SMA-DDRHO - Prot. 14536/89

Nos termos do solicitado pela Secretaria de Recursos Humanos, autorizo o empenho da despesa no valor de R\$ 5.640.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais) para pagamento de Auxílio-Refeição aos Servidores Municipais, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente. À SRH.

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE OBRAS.....	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	7
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8
CEASA.....	9
SANASA.....	9
DIVERSOS.....	9

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO PREFEITO*Em 18 de Outubro de 1999*

De Super Posto Quintino Ltda - Prot.60654/99

Tendo em vista o que consta dos pareceres emitidos pela Sec. dos Negócios Jurídicos, não há como atender ao pedido. Encaminhe-se à Sec. das Finanças, para prosseguimento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**RESULTADO DE JULGAMENTO QUANTO À HABILITAÇÃO**

Protocolado nº 49.995 / 99 - Interessado: S.M.S. - Assunto: Concorrência nº 056 / 99 - Objeto: Registro de preços de medicamentos de uso parenteral. Após análise dos documentos apresentados na licitação sob referência, esta Comissão decide por **HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:

- Nature's Plus Farmacêutica Ltda.
- Sanofi Synthelabo Ltda.
- Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda.
- Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.
- Schering do Brasil Química e Farmacêutica Ltda.
- Prodotti Laboratório Farmacêutico Ltda.
- Eli Lilly do Brasil Ltda.
- Aglon Comércio e Representações Ltda.
- EMS Indústria Farmacêutica Ltda.
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
- B&V Distribuidora de Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda.
- Eurofarma Laboratórios Ltda.
- Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
- Laboratório Teuto Brasileiro Ltda.
- Itafarma Importação e Exportação Ltda.
- Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda.
- União Química Farmacêutica Nacional S/A.
- Medley S/A Indústria Farmacêutica.
- Healthécnica Produtos Hospitalares Ltda.
- Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda.
- Soquímica Laboratórios Ltda.
- Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.
- Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda.
- Instituto de Hipodermia e Farmácia Ltda.
- Vital Hospitalar Comercial Ltda.
- Meizler Comércio Internacional S.A.
- BH Farma Comércio Ltda.

A Comissão comunica que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada às 9,00 horas do dia 29/ 10 / 99, em sala própria localizada no endereço abaixo mencionado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria de Saúde, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Campinas, 15 de outubro de 1999

MARIA INÊS SIMÕES FONTES
ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES
DENISE ALVES AUGUSTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO**

CONCORRÊNCIA N.º 057/99, destinada à venda de áreas de terreno correspondentes à parte da passagem de pedestres localizada na quadra 5, do quarteirão 3.241 do Cadastro Municipal, loteamento Jardim das Andorinhas, com 75,00 m2 de área cada, limitada aos proprietários lindeiros.

A Comissão comunica aos interessados que, a pedido do Sr. Adelino de Campos, tendo em vista a necessidade do prazo adicional de 30 (trinta) dias previsto pelo Cartório de Registro de Imóveis, para a regularização da documentação que comprove sua propriedade do imóvel lindeiro à faixa de terreno correspondente ao item I da Concorrência sob referência, prorrogou para

o dia 17/11/1999 às 14:30 horas a nova data de encerramento e sessão pública de abertura da Concorrência em epígrafe.

Campinas, 15 de outubro de 1999

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
KÁTIA CILENE RUELLE
MARCOS ANTONIO DAVID

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO*Em 15 de Outubro de 1999*

Prot. nº 34.078/99 - Int.: SA-DPCC - Ref.: Concorrência nº 036/99
Objeto.: Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face aos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **HOMOLOGO** a Concorrência nº 036/99, referente ao Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza. **ADJUDICO** o Registro de Preços às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:

- Papa-Lix Plásticos e Descartáveis Ltda., para os itens 003 (R\$ 0,46), 004 (R\$ 1,32), 008 (R\$ 0,19), 009 (R\$ 0,07) e 028 (R\$ 4,09).
- Soquímica Laboratórios Ltda., para os itens 022 (R\$ 0,39) e 029 (R\$ 0,88).
- Campelean Comércio, Importação e Exportação Ltda., para os itens 001 (R\$ 4,98), 002 (R\$ 1,44), 005 (R\$ 5,36), 007 (R\$ 2,60), 010 (R\$ 1,12), 011 (R\$ 1,50), 012 (R\$ 0,28), 014 (R\$ 0,43), 015 (R\$ 0,40), 016 (R\$ 0,79), 018 (R\$ 1,40), 019 (R\$ 0,37), 023 (R\$ 3,28), 024 (R\$ 1,32), 026 (R\$ 0,40) e 030 (R\$ 0,70).
- King Limp Comércio de Produtos para Limpeza Ltda., para os itens 006 (R\$ 1,76), 013 (R\$ 0,55), 017 (R\$ 0,49), 020 (R\$ 3,40), 021 (R\$ 4,21), 025 (R\$ 1,20) e 027 (R\$ 0,26).

As Atas de Registro de Preços, vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, devendo o Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria, por ocasião dos fornecimentos, emitir Ordens de Fornecimento às vencedoras, após a juntada de Cronograma de Desembolso Financeiro aprovado pela Secretaria de Finanças e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - À Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- 2 - Ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria, para anotações e demais providências.

JERONYMO NAZÁRIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAMPINAS*Edital nº 004/99*

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei 6574/91, alterada pela Lei 8484/95, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à Resolução Nº 003/99 de 30 de Agosto de 1999, torna público a relação dos Candidatos e Delegados inscritos para o Processo Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 1999/2001:

RELAÇÃO DOS DELEGADOS**ENTIDADES SOCIAIS**

- 01 - Associação Beneficente Campienseira - ABC
Natanael Albano

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
EXPEDIENTE**

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

- 02 - Associação Beneficente da Boa Amizade - ABBA
Ricardo Meireles Coutinho
- 03 - Associação Beneficente Direito de Ser
Vânia Elias Jorge
- 04 - Associação Beneficente dos Treze Pais "Lar da Criança Feliz"
Dr. Aldo Codignotte Pires
- 05 - Associação Beneficente Salém
Tânia de Medeiros Wutzki
- 06 - Associação de Assistência Social São João Vianney
Heitor Magatti Filho
- 07 - Associação de Educação do Homem de Amanhã "Guardinha" - AEDHA
Datis Alves de Almeida
- 08 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Antonio Pedro Rodrigues
- 09 - Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Campinas - APASCAMP
Paulo de Tarso Tavares da Silva
- 10 - Associação Espírita "Lar Caminho da Verdade"
Josane Rossi Lazaretti
- 11 - Associação Nazarena Assistencial Beneficente - ANA
Gedalya Carlos da Silva Albuquerque
- 12 - Associação Promocional Oração e Trabalho - APOT
Júlio de Figueiredo Torres
- 13 - Cáritas Arquidiocesana de Campinas
Helene Gatien
- 14 - Casa da Criança de Sosas
Antonio José Reolon
- 15 - Casa da Criança Maria Luisa Hartzler
Thereza Silva Carvalho
- 16 - Casa da Criança MEIMEI
Aécio Pereira Chagas
- 17 - Casa de Maria de Nazaré
Sônia Maria B. Gonçalves
- 18 - Casa dos Menores de Campinas
Maria Eliza Tagliarini
- 19 - Centro Assistencial "Lirio dos Vales"
Sinval Alves Ferreira
- 20 - Centro Assistencial Romília Maria
Célia Maria da Silva Noronha Gustavo
- 21 - Centro Comunitário da Criança do Pq. Itajaí I e Região
Ilza Cardoso Barbosa
- 22 - Centro Comunitário do Jardim Santa Lúcia
Elza Maria da Silva
- 23 - Centro Cultural Louis Braille de Campinas
Gerônimo Faria da Costa
- 24 - Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. A. C. Corsini
Sílvia Brandão Bertazzoli Bellucci
- 25 - Centro de Educação Especial "Síndrome de Down"
Patrícia Chistine Vieira
- 26 - Centro de Estudos e Promoção da Mulher Marginalizada - CEPROMM
Maria Paula Santucci Surian
- 27 - Centro de Orientação ao Menor de Campinas - COMEC
Adilson Godoi Cunha
- 28 - Centro Educacional de Assistência Social "Menino Jesus de Praga"
Israel Sérgio de Oliveira
- 29 - Centro Educacional Integrado - CEI
Deisy Eugênia Ardiles Vegga
- 30 - Centro Espírita "Allan Kardec"
Osmar da Silveira
- 31 - Centro Espírita "Allan Kardec"/Educandário Eurípedes
Iria Rodrigues da Silva
- 32 - Centro Espírita "Allan Kardec"/Lar dos Quinze Irmãos
Margarete Rodrigues Cassoli
- 33 - Centro Espírita "Allan Kardec"/Instituto Popular Humberto de Campos
Ronaldo Vieira de Araújo
- 34 - Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos de Almeida Boldrini
Maria de Lourdes de Rezende Borges
- 35 - Centro Promocional "Nossa Sra. da Visitação"
Maria de Lourdes Savioli
- 36 - Centro Promocional "Tia Heide"
Sylvia Leeven
- 37 - Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI
Izabel Cristina de Melo Rocha
- 38 - Círculo de Amigos dos Deficientes da Audição e da Fala - CADAF
Jairo Pereira Leite
- 39 - Congregação das Filhas de N. Sra. da Misericórdia - Creche e Amb. Dr. Cláudio de Souza Novaes
Ir. Cleide Maria Gai
- 40 - Creche Ir. Maria Angela - LEIMA
Aparecida Benedicta de Campos
- 41 - Educandário Santo Antônio - Convívio Alegre
Marta Ramalho de Oliveira
- 42 - Escola Salesiana São José - Centro Profissional Dom Bosco
Maria Amália de Oliveira-Castro
- 43 - Externato São João
Carlos Alberto Zaia
- 44 - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC
Nedyr Mendes da Rocha
- 45 - Fundação de Apoio à Programas Sociais - FAPS
Sônia Maria Fernandes Davi
- 46 - Grupo Comunitário Criança Feliz
Marli Moreira
- 47 - Grupo das Servidoras Léa Duchovni de Campinas
Maria Aparecida Vilela
- 48 - Grupo de Oração Esperança - GOE
Margarida Maria de Toledo Borghi
- 49 - Grupo Espírita Caibar Schutel - Creche Mãe Cristina
Hércules Marangoni
- 50 - Grupo Espírita Irmão Vicente
Nanci Aparecida de Pádua
- 51 - Grupo Primavera
Waldete Ramos de Rezende
- 52 - Instituição Assistencial Dias da Cruz
Rubens José de Toledo
- 53 - Instituto de Educação Especial Jean Marc Gaspard - ITARD
Lúcia Helena de Oliveira D'Antona
- 54 - Instituto de Reabilitação de Campinas - IRCAMP
Walter Gabetta
- 55 - Instituto de Sol. Para Prog. de Alimentação - ISA
Eliane Aparecida de Cillo Chegure
- 56 - Instituto Souza Novaes
Antonio José Rabello
- 57 - Lar Escola N. Sra. do Calvário
Inelva Josefina Longo
- 58 - Missão Caminho Prá Liberdade
Dila Dias Sardim
- 59 - Os Seareiros
Antonio Poletto Júnior
- 60 - Projeto Gente Nova
Angelô Vitorio Zambon
- 61 - Pró-Visão Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual
Ivete Andrade da Silva Rocha
- 62 - Serviço de Promoção Social da Paróquia de São Paulo Apóstolo
Aparecida Shigueco Asito Tokobaro
- 63 - Sociedade Campineira de Recuperação da Criança Paralítica
Cléa Maria de Paula Deleuse
- 64 - Sociedade Civil Carmelitas da Caridade/Centro Assistencial Vedruna
Eugélia Maria Soares de Faria
- 65 - Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA
Nair Mendonça Itapema Alves
- 66 - Sociedade Feminina de Assistência à Infância - Creche B. Quirino Unid. I
Antonio Rafful Kanawaty
- 67 - Sociedade Feminina de Assistência à Infância - Creche B. Quirino Unid. II
Jorge Rafful Kanawaty
Adriana Campos
- 68 - Sociedade Pestalozzi de Campinas
Cyró Benedicto Leite
- 69 - Sociedade Pró-Menor "Br. Geraldo"
Sheila Ortolan Alves
- 70 - Sorri-Campinas
Sinval Roberto Dorigon
- 71 - S.O.S. Adolescente
Maria Tereza Antonia Cardia
- 72 - União Cristã Feminina
Maria Aparecida S. F. Fúlful

MOVIMENTOS POPULARES

- 1 - Brinquedoteca e Biblioteca Mundo Encantado - Comunidade N.Sra.da Penha - Paróquia São Geraldo Magela
Augusto Daniel Tocasseli
- 2 - Centro de Investigação e Solidariedade aos Mov. Populares - CISMOP
Maria Isabel da Cruz
- 3 - Comissão da Pastoral Operária da Arquidiocese de Campinas
Maria Adélia Barbosa Muniz
- 4 - Comunidade Bom Jesus
Valdira Barbosa Santos
- 5 - Comunidade Cristã Deus da Vida
Naime Alves e Silva
- 6 - Comunidade Cristã São Benedito
Marlene Aparecida de Faria Borges
- 7 - Comunidade Dom Oscar Romero
Antonio Gonçalves de Carvalho
- 8 - Comunidade Nossa Sra. Aparecida - Paróquia São Geraldo Magela

- Iracele Aparecida Postingel
9 - Comunidade Nossa Sra. da Penha - Paróquia São Geraldo Magela
Ademir Agostinho
10 - Comunidade Santo Expedito
José Antonio Freitas
11 - Comunidade São Francisco de Assis - Paróquia São Geraldo Magela
Maria Aparecida Nascimento
12 - Comunidade São Pedro Apóstolo
Devanir Bissoli
13 - Conselho Popular da Região Ouro Verde
João Ferreira Pessoa
14 - Conselho Regional de Serviço Social 9ª Região - Delegacia Regional de Campinas
Maria Angela F. Queiroz
15 - Igreja Católica Santa Mônica
Joana Julia Tripoloni
16 - Paróquia Nossa Sra. de Guadalupe
José Araújo da Silva Filho
17 - Pastoral da Criança/Projeto Criança Viva
Débora oliveira de Pádua
18 - Pastoral da Mulher Marginalizada
Cássia da Silva Santana
19 - Pastoral do Menor
Elenir Santana Moreira
20 - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas
Oswaldo Ferreira de Souza
21 - Sindicato dos Trabalhadores da UNICAMP
Sandra Aparecida de Almeida Ramos
22 - Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias da Construção do Mobiliário CMIMGACCG de Campinas e Região
Maria Cleúza Varella Agostinho
23 - Sociedade Teresiana de Educação e Assistência
Maria Antonia Pessoa

INDEFERIMENTOS

- 1- Programa Infância Cidadã da Cáritas Arquidiocesana de Campinas
Indeferido por ser este um Departamento da Cáritas Arquidiocesana de Campinas, já devidamente inscrita para esta Eleição.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS**ENTIDADES SOCIAIS**

- 1- Célia Maria Vasconcelos Pescarini
Associação Espírita "Lar Caminho da Verdade"
2- Gerre Francisco Nobre
Missão Caminho Pra Liberdade
3- Gilson Pereira de Assis
Centro Comunitário do Jd. Sta. Lúcia
4- Israel Sérgio de Oliveira
Centro Educ. de Assistência Social Menino Jesus de Praga
5- Jairo Pereira Leite
Círculo de Amigos dos Deficientes da Audição e da Fala - CADAF
6- Ricardo Meireles Coutinho
Associação Beneficente da Boa Amizade - ABBA
7- Romeu Bomielli Filho
Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC
8- Rubens José de Toledo
Instituição Assistencial Dias da Cruz

MOVIMENTOS POPULARES

- 1- Adriana Diversi
Comissão de Pastoral Operária da Arquidiocese Campinas
2- Ana Lúcia de Oliveira
Centro de Inv. Sociais e Sol. Movimentos Populares - CISMOP
3- Antônia Cândida Coelho de Miranda
Conselho Regional de Serviço Social - 9ª Região
4- Erly Guillen Moçoso
Pastoral do Menor
5- Oswaldo Ferreira de Souza
Sindicato dos Empregados E.S. de Saúde de Campinas
6- Sandra Apda. de Almeida Ramos

- Sindicato dos Trabalhadores da UNICAMP
7- Zilda Santesso
Conselho Popular da Região Ouro Verde
Campinas, 13 de Outubro de 1999
SYLVIA LEEVEN
Presidente
JOÃO ROBERTO SCOMPARIM
Secretário

(15, 16 e 19/10)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS*Resolução 018/99 - CMAS*

Estabelece o rol de documentos e os procedimentos para Inscrição de Entidades de Assistência Social no CMAS

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) conforme as exigências do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS** e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95, que dispõe sobre sua criação, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a deliberação do Colegiado do CMAS, em reunião ordinária realizada em 28/09/99, subsidiada na Comissão de Registro, Política e Legislação, no estabelecimento de procedimentos adotados para Inscrição de Entidades de Assistência Social no CMAS.
- o disposto no artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 - LOAS; e
- os critérios e exigências estipulados pelo CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, através do documento Ofício CPAS/CNAS/MPAS nº 654/99 - Brasília D.F. de 30/06/99.

RESOLVE

- 1) Delegar à Secretária Municipal de Assistência Social através da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle, competência para:
- a) cadastrar a Entidade de Assistência Social
 - b) analisar a documentação exigida pelo CNAS - **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; e
 - c) emitir parecer sobre o Estatuto da Entidade de Assistência Social devidamente registrados em cartório.
- 2) Caberá à Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle encaminhar a documentação analisada ao CMAS, para deliberação do CMAS quanto à Inscrição da Entidade de Assistência Social.
- 3) Somente poderá ser encaminhada pela Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle, para deliberação do CMAS quanto à Inscrição, a documentação analisada das Entidades de Assistência Social que tenham 1 (um) ano de funcionamento, contado da data de registro de seu Estatuto em Cartório.
- 4) Esta Resolução entra em vigor em 01/10/99

Quanto à documentação a ser apresentada:

- I - Exemplar do Estatuto registrado em cartório de Registro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, onde conste como exigências estatutárias que a entidade:
- a) seja beneficente e sem fins lucrativos;
 - b) seja pessoa jurídica de direito privado;
 - c) aplique suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
 - d) não distribua resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma;
 - e) não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
 - f) em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades congêneres registradas no CNAS ou a entidade pública;
 - g) a entidade presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação do usuário;

II - cópia da ata de eleição dos membros da atual diretoria devidamente averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

III - relatório de atividades do último exercício;

IV - cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ (antigo CGC) do Ministério da Fazenda

V - plano de trabalho para o exercício em curso, em consonância com as proposições do Plano Municipal de Assistência Social.

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente de CMAS

(19, 20 e 21/10)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS*Resolução 019/99 - CMAS*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Colegiado do CMAS, em reunião ordinária realizada em 28/09/99,

Resolve

- 1) Aceitar a renúncia do Conselheiro Sinval Roberto Dorigon (representante de Entidades do Segmento de Entidades que Atendem Pessoas Portadoras de Deficiência) como Tesoureiro do CMAS - Campinas;
- 2) Qualificar o Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Finanças, **Flávio Sant'Ana**, como **Tesoureiro Interino** do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, até dia 10/10/99.

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente de CMAS

(19, 20 e 21/10)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA S.M.E Nº 84/99**

O Secretário Municipal de Educação com fundamento na Lei Municipal nº 8.741/96 na Portaria S.M.E Nº 14/96 e do que consta no protocolado n.º 080580/98, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Mamã Canguru, mantido pela mantenedora: Escola de Educação Infantil Leme & Leme S/C Ltda. ME, localizada à Rua Frei Antônio de Pádua, 1509 - Guanabara - Campinas, CGC 00.848.907/0001-05 com o curso de Educação Infantil.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados o seu Plano de Educação Infantil e o Plano Anual de Educação Infantil, às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria e proporá a cassação da presente autorização de acordo com os artigos 3º e 4º da Portaria S.M.E. nº 14/96.

Campinas, 08 de outubro de 1999

THEREZINHA DI GIULIO

Secretária Municipal de Educação

(15, 16 e 19/10)

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA S.M.E Nº 85/99**

O Secretário Municipal de Educação com fundamento na Deliberação CEE nº 6/95, na Lei Municipal nº 8.741/96, na Portaria S.M.E. nº 14/96 e a vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais designada:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Educação Infantil de 00 a 06 anos completos apresentado pela Escola de Educação Infantil Mamã Canguru.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de outubro de 1999

THEREZINHA DI GIULIO

Secretária Municipal de Educação

(15, 16 e 19/10)

GABINETE DO SECRETÁRIO**CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os Conselheiros integrantes dos Conselhos de Escola das unidades da Rede Municipal de Ensino de Campinas para comparecerem no dia 30/10/99 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas no horário das 9:00 às 13:00 h

a fim de que se realize a eleição de novos membros para o Conselho das Escolas Municipais.

Ao longo deste primeiro ano de funcionamento do Conselho das Escolas Municipais, vários membros perderam o vínculo de representação com o seu segmento, na medida em que deixaram a escola ou deixaram de participar no Conselho de Escola.

Para o funcionamento pleno do Conselho das Escolas é necessário que se realizem novas eleições para o preenchimento destas vagas. A eleição realizar-se-á no próximo dia 30/10 (sábado), nos seguintes horários:

- 09:00 às 10:00 h - representantes de professores e diretores
- 10:00 às 11:00 h - representantes de pais
- 11:00 às 12:00 h - representantes de alunos
- 12:00 às 13:00 h - representantes de funcionários

Cargos vagos no Conselho das Escolas Municipais a serem preenchidos:

1 - Professor de Educação Infantil

- 1 suplente

2 - Professor de 1.ª a 4.ª série

- 1 suplente

3 - Professor de 5.ª a 8.ª série

- 3 suplentes

4 - Pais - DRO Norte

- 1 suplente

5 - Pais - DRO Leste

- 1 titular

- 1 suplente

6 - Pais - DRO Noroeste

- 1 titular

- 1 suplente

7 - Alunos (preferencialmente de 6.ª e 7.ª série)

- 4 titulares

- 4 suplentes

8 - Funcionários

- 4 titulares

- 4 suplentes

9 - Diretor de EMEF

- 2 suplentes

THEREZINHA DI GIULIO

Secretária Municipal de Educação

(19, 20 e 21/10)

GABINETE DO SECRETÁRIO*Portaria nº 86/99*

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8741/96 e Portaria SME 14/96, designa os Supervisores Educacionais:

01 - Marlene Magnusson de Souza Rg. 13.298.033 - 2

02 - Sueli Guedes Zini Rg. 5.535.328

para sem prejuízo das funções que exercem e sob a presidência do primeiro, comporem a comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos materiais, equipamentos, instalações e verificação da compatibilidade entre o Plano de Educação Infantil e Relatório, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento da:

Escola: Aquarela Escola de Educação Infantil e Berçário.

Rua: Raphael Sarubbri, 245

Bairro: Jd. Myriam

Campinas - SP

Campinas, 18 de outubro de 1999

THEREZINHA DI GIULIO

Secretária Municipal de Educação

(19, 20 e 21/10)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO REFERENTE AO VALOR DO M2 DO TIPO DA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL A3 e A4

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

PAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN, INCLUSIVE REFORMAS OU DEMOLIÇÕES, CONFORME DECRETO Nº. 11.442/94.

MÊS DE SETEMBRO DE 1999 variação sobre o mês anterior = 0,25%

Código	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR P/ M2 (REAL)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1 A2	280,42
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3 A4	319,95
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5	375,11
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B1	206,37
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	245,50
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B4	317,24
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C1	330,32
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C2	379,17
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C3	434,26
4	COMERCIAL VERTICAL	D1	240,14
4	COMERCIAL VERTICAL	D2	285,88
4	COMERCIAL VERTICAL	D3	366,98
5	INDUSTRIAL	E1	280,42
5	INDUSTRIAL	E2	319,95
5	INDUSTRIAL	E3	375,11
6	BARRACÃO TELHEIROS	F1	196,27
6	BARRACÃO TELHEIROS	F2	224,00

DEMOLIÇÃO e REFORMA (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.

(16, 19 e 20/10)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA**

ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES, PARA FINS DE LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO ISS INCIDENTE SOBRE A MÃO-DE-OBRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - (DECRETO Nº. 11.442 DE 27/01/94).

MÊS DE OUTUBRO 1.999 - variação sobre o mês anterior = 0,04%

	1999	1998	1997	1996	1995	1994
Janeiro	1,0552	1,0990	1,1905	1,3604	2,0317	21,7917
Fevereiro	1,0414	1,0990	1,1898	1,3604	1,9773	13,5697
Março	1,0414	1,0971	1,1884	1,3604	1,9666	10,0595
Abril	1,0396	1,0971	1,1878	1,3604	1,8872	6,9356
Mai	1,0391	1,0962	1,1878	1,3543	1,8745	4,0644
Junho	1,0076	1,0597	1,1869	1,2459	1,3944	2,8591
Julho	1,0032	1,0555	1,1195	1,1951	1,3766	2,0616
Agosto	1,0029	1,0555	1,1133	1,1951	1,3645	2,0866
Setembro	1,0004	1,0555	1,0990	1,1951	1,3639	2,0875
Outubro	1,0000	1,0555	1,0990	1,1951	1,3649	2,0724
Novembro		1,0555	1,0990	1,1946	1,3620	2,0507
Dezembro		1,0555	1,0990	1,1946	1,3608	2,0317

(16, 19 e 20/10)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

PAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN, INCLUSIVE REFORMAS OU DEMOLIÇÕES, CONFORME DECRETO Nº. 11.442/94.

MÊS DE OUTUBRO DE 1999 variação sobre o mês anterior = 0,04%

Código	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR P/ M2 (REAL)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1 A2	280,53
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3 A4	320,08
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5	375,26
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B1	206,45
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	245,60
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B4	317,37
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C1	330,45
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C2	379,32
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C3	434,43
4	COMERCIAL VERTICAL	D1	240,24
4	COMERCIAL VERTICAL	D2	285,99
4	COMERCIAL VERTICAL	D3	367,13
5	INDUSTRIAL	E1	280,53
5	INDUSTRIAL	E2	320,08
5	INDUSTRIAL	E3	375,26
6	BARRACÃO TELHEIROS	F1	196,35
6	BARRACÃO TELHEIROS	F2	224,09

DEMOLIÇÃO e REFORMA (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.

(16, 19 e 20/10)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária**Despacho do Sr. Coordenador***Assunto: Cancelamento de inscrição**

21.275/98 - João Morais Machado - Com base na manifestação da Supervisão Fiscal que analisou o presente petição, propondo o acolhimento do mesmo, defiro o cancelamento da inscrição nº 95.007 (antiga) junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN com data retroativa a 24/01/1991, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da L.N. 11/93.

39.999/99 - Aparecido Cesar de Araújo - Com base na cópia da DECA de abertura Estadual, cópia do CNPJ atual e da IRPJ ano base 1988, comprovando estar desde a data alegada atuando como empresa individual em pequeno comércio regularmente estabelecido, defiro o pedido cancelamento da inscrição nº 730-7 junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 15/11/1994, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da L.N. 11/93.

40.674/99 - Sandra Maria Motta Pinto - Com base na Carteira Profissional e declaração da empresa contratante comprovando que o-requerente exerce atividade com vínculo empregatício desde a data alegada, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 35.803-7 junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN com data retroativa a 31/12/1996, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da L.N. 11/93.

40.712/99 - Celina Campos Vieira - Com base na cópia do Contrato Social que comprova estar o-requerente, desde a data alegada, exercendo atividade empresarial como sócia de empresa regularmente constituída no município e, ainda, na manifestação fiscal que analisou o presente petição, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 30.779-3 junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN com data retroativa a 31/12/1997, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da L.N. 11/93.

43.895/99 - Célia Barbosa De Moura - Com base na Certidão de Tempo de Serviço nº 1.439/99 expedido pela DRH da Prefeitura Municipal de Campinas, comprovando que desde aquela data o-requerente está contratado pela Prefeitura Municipal de Campinas, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 19.148-5 junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN com data retroativa a 31/12/1994, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da L.N. 11/93.

61.404/99 - Edson Teizen - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias junto à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, à Rua Barão de Jaguará, 707 - 1º andar, para apresentar documentos que comprovem o encerramento de atividades na data alegada, em especial quanto ao seu estado de saúde, a fim de subsidiar análise ao seu pedido de cancelamento de inscrição junto ao CCM com data retroativa.

APARECIDO ZAMIGNANI

AFT - Matr. 63.178-8 - Coordenador - CSFM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/99

Dispõe sobre a prestação de informações via telefone

O Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as restrições impostas pelo artigo 198 da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, que vedá a divulgação, para qualquer fim, por parte da Fazenda Pública ou de seus funcionários, de qualquer informação obtida em razão do ofício, sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades,

CONSIDERANDO que somente o sujeito passivo ou seu representante legal podem ter acesso às informações dos processos administrativos fiscais,

CONSIDERANDO ainda que as informações via telefone não asseguram o cumprimento das restrições acima,

CONSIDERANDO finalmente que a Municipalidade dispõe de serviço de informação telefônica através do atendimento do 156 e o Plantão do IPTU (guichê 01 do 10º andar);

DETERMINA:

1) Fica expressamente proibido aos funcionários do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria de Finanças informar, via telefone:

a) dados cadastrais de finalidade fiscal, inclusive código de contribuinte;

b) situação sobre lançamento, dívida, ou protocolado sob análise neste Departamento.

2) Poderão os contribuintes obter, pessoalmente, nos postos de atendimento assim designados, informações a cerca de seus imóveis, lançamentos tributários ou dívidas e posição de análise de seus requerimentos, desde que comprovem a situação de sujeito passivo ou representante legal.

3) A verificação de ocorrência que contraria a presente Ordem de Serviço fica sujeita às penalidades da Lei.

CUMPRASE.

Campinas, 18 de outubro de 1999

ADEMIR MACAN

Diretor do DRI/SFRH

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

Pelo Sr. Diretor

De Empresa Investimentos Campinas Ltda. - Protocolo n.º 50210/99;

Aceito as obras de infra-estrutura que foram executadas de acordo com o Decreto n.º 12.444 de 19 de dezembro de 1996 no loteamento Residencial Cosmos, conforme vistoria realizada em 06.10.99 que constatou os serviços relacionados abaixo:

I - Demarcação de quadras e lotes com marcos de concreto nas quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, O e P;

II - Abertura de ruas:

Ruas: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 entre a Av. 3 e a Rua 18

Rua 04 entre Ruas 16 e 18

Rua 06 e 11

Av. 03 entre Ruas 7 e 15

Rua 16 entre Ruas 15 e 04

III - Terraplenagem das ruas de acordo com os perfis aprovados, com demolição das construções atingidas pelas ruas a serem implantadas;

Ruas: 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15 entre Av. 03 e a Rua 18

Rua 04 entre as Ruas 16 e 18

Rua 06 e 11

Av. 03 entre Ruas 7 e 15

Rua 16 entre Ruas 15 e 04

IV - Colocação de guias e sarjetas nas Ruas e Avenidas:

a) Av. 03 -50,00m

Rua 14 -97,00m

Rua 16 -50,00m

Rua 15 -97,00m

b) Av. 03 -50,00m

Rua 13 -97,00m

Rua 16 -50,00m

Rua 14 -97,00m

c) Av. 03 -42,00m

Rua 13 - 97,00m

Rua 16 - 34,00m

d) Av. 03 -50,00m

Rua 08 -97,00m

Rua 16 - 50,00m

Rua 09 -97,00m

e) Rua 16 -50,00m

Rua 14 - 118,00m

Rua 18 -50,00m

Rua 15 - 118,00m

f) Rua 16 -50,00m

Rua 13 - 118,00m

Rua 18 -50,00m

Rua 14 - 118,00m

g) Rua 16 -50,00m

Rua 12 - 118,00m

Rua 18 -50,00m

Rua 13 - 118,00m

Praça 1 -15 - 225,00m

Praça 2 -18 - 145,00m

Canteiro Central - Av. 03 - 376,50m

E.P.C. 1 e 2 - 12 - 120,00m

- 18 - 62,00m

V - Rede de galerias de águas pluviais nas Ruas 16 e 18; de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas:

Tubo de Ø 0,50m - 626,00m

Tubo de Ø 0,80m - 25,00m

Tubo de Ø 1,00m - 124,00m

Boca de lobo - 24un

Caixa de encontro Ø 0,40 a 0,80m - 14un

VI - Rede de energia elétrica:

- Implantação de 70 (setenta) postes.

ENG.º RÚBEN CELSO QUESITI PASSOS

Diretor do Dept.º de Projetos, Obras e Viação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MEIO AMBIENTE

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados junto ao 19º andar, no horário das 13:30 às 16:30 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias sob pena de arquivamento do processo, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 11.817/95.

Pelo Departamento de Planejamento e Controle Urbano

Prot. 53.520/99 - Sergio Giacomello - para esclarecimentos.

Prot. 32.904/98 - Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo Sampaio - para ciência das informações contidas no referido protocolado. (anexo ao protocolo 42.895/94).

Pela Coordenadoria Setorial de Parcelamento do Solo Urbano - DECON

Prot. 58.812/99 - Fuad Jorge Cury - para apresentar procuração com firma reconhecida do proprietário da gleba autorizando o requerente a solicitar a revalidação. (anexo ao Prot. 57.196/91)

Prot. 56.429/99 - Cícera Maria Luiz - Indefiro a consulta por contrariar o artigo 27 da Lei 6.031/88 (área inferior a 250,00 m2).

Prot. 51.477/99 - Regina Aparecida Marques - para substituição das plantas aprovadas face a divergência com a escritura.

Prot. 59.147/99 - Giselda Luiz Paiva - para correções.

Prot. 59.476/99 - Edison Lourenço - para correções e apresentar certidões negativas.

Prot. 54.811/99 - Primi Appoloni Arquitetura SC Ltda - para correções.

Prot. 58.088/99 - Arnaldo Fausto Marengo - para correções.

Prot. 59.284/99 - Marcos Wagner Xavier - para providenciar plantas de levantamento planialtimétrico, por se tratar de glebas.

Prot. 36.987/98 - Nutron Alimentos Ltda - para correções.

Prot. 48.571/99 - Ashland Resinas Sintéticas Ltda - face à divergência da planta aprovada com escritura deverá substituir as plantas de cadastramento.

Prot. 63.493/96 - MAPA Servs. Técnicos de Agrimensura - para ciência das informações do protocolado (anexo ao Prot. 19.577/96).

Prot. 60.567/99 - Antonio Ortolan - para correções.

Prot. 62.116/99 - Nagib Said - para correções.

Pela Coordenadoria Setorial de Uso do Solo- DECON

Prot. 69.086/98 - José Fernando Quatel Barreira - para adequar-se a Lei 8.232/94 e apresentar documentação conforme Decreto 12.039/95 e cópia da ficha de informação.

Prot. 79.546/98 - F.E.A.C. Fed. das Entidades Assistenciais de Campinas - para ciência das informações contidas no referido protocolado.

Prot. 60.967/99 - Multimix Prod. Serv. Agrop. Ltda - para adequações.

Prot. 15.495/99 - Silmar Mercantil de Veículos Ltda - para ciência das informações contidas no referido protocolado.(anexo ao Prot. 23.320/78)

Prot. 02.802/99 - Adriana Salgado - para ciência das informações contidas no referido protocolado.

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados junto ao 18º andar, no horário das 9:00 às 16:30 horas, sob pena de arquivamento do processo, conforme o estabelecido pelo Decreto 11.817/95.

Pelo Setor de Expediente - C.S.A.

Prot. 48.721/99 - Peterson Prado - para ciência das informações contidas no referido protocolado.

Prot. 59.418/99 - Paróquia Nossa Senhora Aparecida - para ciência das informações contidas no referido protocolado.

Prot. 63.120/99 - Jadir Juliani - para recolhimento da taxa de desarquivamento.

Prot. 53.961/99 - Marcos Alexandre Grande - para ciência das informações contidas no referido protocolado.

Prot. 62.560/99 - Luiz Fernando Neves Galvan - para apresentar declaração dos proprietários lindeiros.

Prot. 61.504/99 - Dercy Ferreira da Silva - para apresentar regularização do responsável técnico pelo projeto.

Prot. 62.421/99 - Dafinis Fama Visockas - para apresentar regularização do responsável técnico pelo projeto.

Prot. 50.101/99 - Otot S/A Serviços e Empreendimentos Sociais - para ciência das informações do referido protocolado.(anexo ao Prot. 28.535/87)

Prot. 53.703/99 - Luiz Wando Martins - para recolhimento da taxa de 2ª. via de planta.

2ª Via de Planta (Setor de Expediente)

Para ciência das informações contidas nos referido protocolados.

Prot. 43.063/99 - Sociedade Civil Hospital Samaritano de Campinas

Prot. 57.098/99 - Claudia Carbas Clemente dos Santos

Pelo Setor de Zoneamento - D.I.D.C.

Prot. 62.836/99 - Marinello & Bordin Ltda - para localização do imóvel.

Prot. 62.916/99 - Laercio Rovaron - para localização do imóvel

Pela Coordenadoria Setorial de Apoio Técnico - D.I.D.C.

Prot. 62.985/99 - Antonio Eduardo Cardoso de Moraes - para ciência.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Tornar sem efeito a publicação, do dia 20 de agosto de 1999 (Diário Oficial do Município), do Extrato do Termo Aditivo nº 01/99 ao Convênio nº 02/96, com a Sociedade Campineira de Educação e Instrução, mantenedora do Hospital e Maternidade Celso Pierro, cujo objeto era a inclusão dos procedimentos nºs 639-4 e 637-8 na Ficha de Programação Orçamentária daquele serviço, Protocolado nº 49.873/99.

IGOR C. C. DEL GUÉRCIO

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO**TERMO ADITIVO Nº 01/99 AO CONVÊNIO Nº 01/96**

Protocolado: 61.473/99

Convenientes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde - CGC nº 51.885.242/0001-40 e o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - CGC nº 47.018.676/0001-76.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de custeio, adequação e ampliação das áreas hospitalares para atendimento de urgência e emergência, visando a melhor execução de atividades nessa área, concernentes ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Município de Campinas.

Vigência: 21 de julho de 2000.

Data da assinatura: 01 de outubro de 1999.

Recursos orçamentários: As despesas, com valor mensal de R\$ 49.528,54 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação consignada no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com a Classificação Orçamentária 08-01-13-75-428-2096-3132-62-09.

Signatários: Igor C.C. Del Guércio, Secretário Municipal de Saúde, Maria Cecília B. Piovesan, Manoel Galvão de França Neto, Rhama Freitas da Silva, Presidente do Hospital Municipal Mário Gatti.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Protocolado: 3.115/99

Convenientes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde - CGC nº 51.885.242/0001-40 e Saber Sociedade de Ensino Renovado Ltda, mantenedora de E.E.I.P.S.G.E.S. "Ateneu Campinense", CGC nº 054.285.176/0003-28.

Objeto: Estabelecimento de condições básicas de cooperação entre os convenientes, visando especialmente possibilitar o desenvolvimento da parte prática, técnica e educativa das atribuições inerentes ao exercício profissional na área de enfermagem.

Data da assinatura: 01 de outubro de 1999.

Vigência: 30 de setembro de 2004.

Signatários: Igor C.C. Del Guércio, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 925.387.038/91, Maria Cecília B. Piovesan, CPF nº 024.928.408/16, Paulino da Costa Eduardo, CPF nº 473.549.508/82, Edna Maria J. Vidal, COREN nº 15.887.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Protocolado: 29.371/99

Convenientes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde e Federação dos Trabalhadores da Saúde do Estado de São Paulo.

Objeto: Estabelecimento de condições básicas de cooperação entre os convenientes, visando especialmente possibilitar o desenvolvimento da parte prática, técnica e educativa das atribuições inerentes ao exercício profissional na área de enfermagem, aos alunos do curso de educação profissional, Qualificação Profissional de Auxiliar Técnico de Enfermagem, vinculado ao Projeto Educação na Saúde, desenvolvido pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas em parceria com o Colégio Evolução, mantido pelo Centro Cultural de Ciências e Artes.

Data da assinatura: 01 de outubro de 1999.

Vigência: 30 de setembro de 2004.

Signatários: Igor C.C. Del Guércio, Secretário Municipal de Saúde, Maria Cecília B. Piovesan, Diretora DGDO/SMS, Edison Laércio de Oliveira, Presidente da Federação Trab. Saúde Est. São Paulo, Leide Mengatti, Coord. Geral Proj. Educação na Saúde e Débora C. Azevedo, Dir. Orientação Sindical.

CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES*Leilão*

O Centro de Controle de Zoonoses informa ao público que encontram-se em suas dependências os seguintes animais:

Égua Alazã	chapa 258/A
Cavalo Alazão	chapa 259/A
Égua Pampa Castanha	chapa 260/A
Cavalo Castanho	chapa 261/A
Égua Pampa Castanha	chapa 262/A

Estando vencido o prazo para o resgate destes animais, informamos que os mesmos serão leiloados no dia 21/10/99, às 10:00 horas nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito à Rua das Sapucaias nº 115 Vila Boa Vista.

(19, 20 e 21/10)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 338/99

O Secretário Municipal de Transportes no uso das atribuições que lhe são conferidas, e visando melhor atendimento ao usuário do sistema de transporte coletivo do Município, RESOLVE:

1- Expedir Ordem de Serviço, para alteração das linhas:

LINHA	NOME	VERSÃO	VIGÊNCIA	EMPRESA
2.20	Gargantilha I	17D	02/10/99	TUCA
3.52	Pq. Brasília I (Taquaral)	08D	04/10/99	TUCA
3.45	Jd. Baronesa	10D	04/10/99	TUCA
2.26	Fazenda São Vicente	05D	11/10/99	TUCA

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JORGE ROBERTO COELHO DE MIRANDA

Secretário de Transportes

RESOLUÇÃO 339/99

O Secretário Municipal de Transportes no uso das atribuições que lhe são conferidas, e visando melhor atendimento ao usuário do sistema de transporte coletivo do Município, RESOLVE:

1- Expedir Ordem de Serviço, para alteração das linhas:

LINHA	NOME	VERSÃO	VIGÊNCIA	EMPRESA
5.28	Jd. N.Mercedes	12D	04/10/99	VBTU
5.37	Pq. Universitário	29D	04/10/99	URCA
5.38	Recanto do Sol	28D	04/10/99	URCA
5.41	Faz. Bradesco/São José	10D	04/10/99	VBTU

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JORGE ROBERTO COELHO DE MIRANDA

Secretário de Transportes

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo C 016.08.99 - Convite nº 029/99 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, para construção de Galpão dos Carregadores no interior do Mercado Atacadista. Comunicado: O Diretor Presidente da CEASA Campinas, homologou a decisão da Comissão de Licitação, Adjudicando a empresa: CONSOLIDA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo preço total de R\$ 144.920,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais).

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Protocolo C 016.07.97 - Contrato nº 030/97 - Aditamento nº 13/99 - Objeto: Prestação de Serviços de Transportes de Funcionários da CEASA Campinas, firmado em 29.08.97, nos termos da Lei Federal 8.666/93, para estabelecer que, a partir desta data as partes ajustam as seguintes cláusulas:

Tendo em vista o consignado na cláusula 2ª do Aditamento Contratual nº 011/99, firmado em 09/08/99, e, face o decurso de 12 meses de contrato, faz jus a contratada, ao reajuste de 14,51% (quatorze virgula cinquenta e um por cento), conforme cláusula 10ª (décima) do contrato nº 030/97, de acordo com o índice divulgado pelo D.E.R., publicado no Diário Oficial do Estado em 17/08/99, (Portaria SUP/DER 219) em vigor desde 22/08/99, para esse tipo de prestação de serviço, sendo que, a partir de 01/09/99, a contratada perceberá o valor mensal de R\$ 9.945,19 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos). O presente terá vigência até 31.08.2000. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, e aditamento nº 011/99, firmado entre as partes em 09/08/99.

AVISO DE ENEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CEASA Campinas, com base no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, comunica a ineligibilidade de Licitação junto a APAS "ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SUPERMERCADISTA", para participação na 16ª Convenção Paulista de Supermercados no ano 2.000 - Expo Center Norte - São Paulo. - Valor R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), dividido em 4 pagamentos de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

Comissão de Licitação

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

EDITAL

Tomada de Preços n. 31/99. Objeto: Aquisição de tubos de polietileno PE-80 e união e adaptador de polipropileno (PP) para junta mecânica, utilizados em ramal e ligação predial de água. Abertura: Dia 11.11.99 às 9h15min. Entrega dos envelopes até as 9h do dia 11.11.99 no Setor de Processamento de Compras, à Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas-SP. Edital disponível das 9h às 12h - 13h30min às 16h, por R\$ 10,00 (dez reais).

Tomada de Preços n. 32/99. Objeto: Aquisição de tábuas, pranchas, vigotas, pontaletes e maderites em diversos tipos de madeiras. Abertura: Dia 12.11.99 às 9h15min. Entrega dos envelopes até as 9h do dia 12.11.99 no Setor de Processamento de Compras, à Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas-SP. Edital disponível das 9h às 12h - 13h30min às 16h, por R\$ 10,00 (dez reais).

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

Convite 111/99 - Flanela, Lã de Aço, Pano para Limpeza e Outros Materiais do Gênero - Habilitadas: Darquima Produtos para Limpeza Ltda.; Fercamp Comercial Ltda.; Comercial Jenade Importadora e Exportadora Ltda. **Inabilitada:** Campelean Comércio, Importação e Exportação Ltda.; por não atender o item 5.1.1 do edital.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Comunicamos aos interessados a retificação do Aviso de Julgamento publicado no dia 22.09.99 no D.O.M. de Campinas, referente ao convite nº 95/99 - Conexões em PVC- Onde se lê: Item 39- Schedule Tubos, Válvulas e Conexões Ltda.; leia-se: Item 39 - Guimarães e Moutinho Comércio e Rep.Ltda.

TADEU M. R. TONNEY

Vice-Presidente da Comissão de Licitações

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato N. 99/2925-00-0 Adit. N. 01 - Contratada: Assessora Assessores e Auditores S/C ; CV N. 78/99; Cláusula 2ª - Vigência: prorrogada pelo período de até 30 dias a contar de 25.09.99.

Diretoria Financeira e de Relações com o Mercado

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

MEAT CENTER COMÉRCIO DE CARNES LTDA., CGC-012.22.671/0001-60, Inscrição Estadual nº 244.569.989-114, ESTABELECIDA À Rua Santo Antônio Claret, 22 Jardim Chapadão /Campinas/SP, Declara para os devidos fins de direito que se encontra extraviado suas notas fiscais MI de nº 736 à 750,752 e 753, totalmente em branco.

A mesma declara ainda que não se responsabiliza pelo uso indevido das mesmas.

(16, 19 e 20/10)

CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS H CONDOMÍNIO SOL NASCENTE II

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os srs. condôminos do Condomínio Sol Nascente II convocados a se reunirem em Assembleia Geral ordinária a realizar-se no C.A.C. do próprio condomínio, sito à Estr.Stá.Clara Km 01 s/nº-Rua 2 nº 101 no dia 07/11/99 às 9:00hs em primeira convocação com a presença de 2/3 dos condôminos ou em 2ª convocação às 9:40hs com qualquer número para deliberarem sobre: A Eleição do Corpo Diretivo. Os condôminos que não comparecerem ou não se fizerem presentes através de procuração por procuradores legais para esse fim, estarão aprovando as resoluções tomadas nesta assembléia.

Campinas 19 de Outubro de 1999

DEVANILDO RODRIGUES DE SOUZA

Síndico

VENHA - PARTICIPE - SEJA UM CAMPEÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
DEPARTAMENTO DE ESPORTES****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS****1. PRAÇA DE ESPORTES SALVADOR LOMBARDI**

Rua Barão de Porto Feliz, s/no. – Jardim Eulina
Futebol de Campo e Futebol de Salão
3as. e 5as. feiras - manhã e tarde

2. PRAÇA DE ESPORTES CARLOS GRIMALDI

Rua Maria Bibiana do Carmo, s/no. – P. Industrial
Vôlei - 3as. e 5as. feiras - manhã e tarde
Natação - De 3as. as 6as feiras - manhã
Basquete e Fut. de Salão - 4as. e 6as. feiras - manhã e tarde

3. PRAÇA DE ESPORTES JOÃO C. DE OLIVEIRA

Av. Nossa Senhora das Dores, no. 67 – V. Padre Anchieta
Basquete e Futebol de Salão
3as. e 5as. feiras - manhã e tarde

4. PRAÇA DE ESPORTES EDGAR ARIANI

Rua Maria Encarnação Duarte, no. 480 – J. Novo-Cambuí
Kick Boxing - 3as. feiras - tarde
4as. feiras - tarde

5. PRAÇA DE ESPORTES ROBERTO A. BARBOSA

Rua Ernesto Luis de Oliveira, no. 65 – Vila 31 de março
Vôlei - De 3as. a 6as. feiras - manhã
Futebol e Gin. Olímpica - 3as. a 5as. feiras - manhã e tarde
Atletismo - 3as. e 5as. feiras - tarde

6. PRAÇA DE ESPORTES DOS TRABALHADORES

Rua Mário Yahn, s/no. – V. Padre Manoel da Nóbrega
Recreação - 3as e 5as. feiras - manhã
Basquete - 4as. e 6as. feiras - manhã
Ginástica Olímpica - 3as. e 5as. feiras - manhã
Kick Boxing - 4as. feiras - tarde

7. PRAÇA DE ESPORTES FERDINANDO PANATONI

Rua Frederico Ozaria, no. 360 – V. Joaquim Inácio
Ginástica Olímpica
3as. e 5as. feiras - manhã

8. PRAÇA DE ESPORTES SÃO BERNARDO

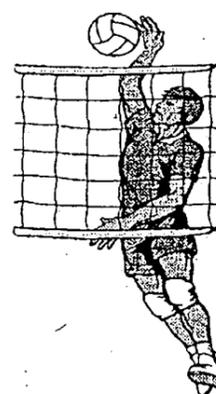
Av. João Batista Morato do Canto, s/ no. – São Bernardo
Atletismo
De 3as. as 6as. feiras - manhã e tarde

9. GINÁSIO DE ESPORTES ROGÊ FERREIRA

Av. João Batista Morato do Canto, s/no. – São Bernardo
Ginástica Olímpica - 4as. e 5as. feiras - tarde
Handebol Misto - 4as. e 6as. feiras - das 15:30 as 17:00
Vôlei - 3as. e 5as. feiras - manhã e tarde
Ginástica Localizada - 3as. e 5as. feiras - tarde
4as. e 6as. feiras - manhã

10. PARQUE PORTUGAL

Av. Heitor Penteado, s/no. – P. Taquaral
Atividades diversas em período integral
Natação, Ginástica Olímpica
Basquete, Vôlei, Ginástica Localizada



MAIORES INFORMAÇÕES: 735.0570 – RAMAIS 31 OU 33